



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 28 DE ABRIL DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010008 – RESPEITO A VIDA
103010008.1.014000 – Aquisição de Medicamentos – Convênio nº 350/PGE-2009
3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – RC..... R\$ 50.000,00
3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 51.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 350/PGE-2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Governo do Estado de Rondônia e recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010008 – RESPEITO A VIDA
103010008.2.030000 – Manutenção das Atividades da COMUSA
3.3.9.0.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – RP..... R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 28 de Abril de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 28/04/10
Márcia Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009